



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.718/2022**

Publicado Aturis  
em 25 / 02 / 2022  
[Assinatura]

Designa Secretária Municipal de Finanças e Orçamento Interina para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Valdecir Berger, estará em gozo de férias no período de 03/03/2022 a 31/03/2022;

**CONSIDERANDO** que por meio da Portaria nº 2.780/2022, foi designada a servidora Ana Erica Boldrini Vaz Delevedove a responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período sobredito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Finanças e Orçamento Interina para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA	CONTA Nº
Uelikson Boone CPF: 069.751.847-71	Ana Erica Boldrini Vaz Delevedove CPF: 072.069.497-38	12.074-X
		15.901-8
		283.142-2
		32491-4
		32492-2
		9.200-2
		9.212-6
		9.205-3
		12.345-5
		49.205-1
		9.204-5

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:**

Emitir cheques  
Abrir contas de depósito  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes  
Requisitar talonários de cheques  
Autorizar débito em conta relativo a operações  
Retirar cheques devolvidos  
Endossar cheque  
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico  
Sustar/contra-ordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar saques - conta corrente  
Efetuar saques - poupança  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar transferências por meio eletrônico  
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico  
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico  
Efetuar movimentação financeira no RPG  
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos  
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro  
Emitir comprovantes  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade  
Encerrar contas de depósito

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

**Art. 3º** O presente Decreto tem validade somente no período de **03/03/2022 a 31/03/2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal